



**MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**  
Praça do Santuário, 1373, Centro – 38735-000 Fone-Fax: (34) 3835-1222.  
Cruzeiro da Fortaleza – MG E-mail: prefeitura@cruzeirodafortaleza.mg.gov.br



**LEI Nº 1371**  
**DE 21 DE MARÇO DE 2024**

**CONCEDE CORREÇÃO MONETÁRIA AOS SUBSÍDIOS  
DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS  
MUNICIPAIS.**

O Povo do Município de Cruzeiro da Fortaleza/MG, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido correção monetária aos subsídios do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais no importe de 3,71% (três inteiros e setenta e um por cento), a partir de 1º de março de 2024, correspondente à inflação oficial divulgada pelo Governo Federal acumulada de janeiro a dezembro de 2023 (INPC).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 21 de março de 2024.

---

**AGNALDO FERREIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal